



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ENSINO**

EDITAL DO PROCESSO Nr 301-2019-DE

**SELEÇÃO PARA O CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO
A EMERGÊNCIAS DE TIMBÓ – CBAE I**

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e o Comandante do 3º Batalhão de Bombeiros Militar tornam público que, no período **de 01 a 12 de abril de 2019**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção ao Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), a ser realizado no Município de Timbó, de acordo com o disposto Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e na Lei Federal no 9.608 de 18/02/1998 - Lei do Voluntariado.

1. DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrarem o Curso Básico de Atendimento a Emergências, tendo por objetivo principal a capacitação da comunidade para agir em situações de emergência, atuando na primeira resposta, evitando ou minimizando consequências desastrosas, bem como selecionar membros da própria comunidade para atuar como bombeiros comunitários, após a conclusão de todas as etapas necessárias.

2. DO CURSO

2.1 O Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE) faz parte do Programa de Capacitação da Comunidade, desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que inclui ainda o Curso de Formação de Bombeiros Comunitários, o Curso de Brigada Comunitária, Curso de Bombeiro Mirim, Bombeiro Juvenil e Bombeiro da Melhor Idade, Projeto Golfinho e diversos outros programas sociais, cujas informações podem ser obtidas acessando o site da Corporação (www.cbm.sc.gov.br).

2.2 Programa de matérias do CBAE:

Módulo	Conteúdo	Carga horária
I	Noções de primeiros socorros	16
II	Noções de extinção de incêndios	12
III	Sistemas preventivos contra incêndios	4
IV	Noções de percepção e gestão de risco e atuação inicial em acidentes	8
Carga horária total		40 h/a

2.3 Ao final do curso, os participantes receberão certificados, os habilitando como agentes comunitários de proteção civil e brigadistas voluntários.

3. DAS VAGAS

O curso disporá de 30 (trinta) vagas, preferencialmente destinadas aos candidatos residentes ou que trabalhem nos municípios de Timbó e região.

4. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

4.1 O curso será realizado de **27 de abril a 29 de junho**, aos sábados, no período vespertino, das 14h às 18h, no Quartel sede da 2ª Cia de Bombeiros Militar (Timbó), situado na rua Itapema, nº 310, bairro Quintino, Timbó-SC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período das inscrições: **de 01 a 12 de abril de 2019, exclusivamente** por meio do preenchimento do formulário disponível em <https://forms.gle/QcPDtjrKxw1Z3Awm9>;

5.2 Em caso de desistência, deverá ser enviado email ao endereço belem@cbm.sc.gov.br ou 32scmt@cbm.sc.gov.br para que seja feito o cancelamento da inscrição;

5.3 Os interessados deverão ainda comparecer ao quartel do Corpo de Bombeiros Militar em Timbó, na data de **13 de abril de 2019**, a partir das **14h**, a fim de submeterem-se à entrevista eliminatória para ingresso no curso.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Ter no mínimo 16 (dezesseis) anos de idade e estar em dia com suas obrigações legais.

6.2 Ter concluído no mínimo o ensino fundamental.

6.3 Apresentar certidão de antecedentes criminais, que pode ser retirada online, da Justiça Federal (<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>) e Justiça Estadual (<https://cert.tjsc.jus.br/modelo/criminal>) na data da entrevista de que trata o item 5.3;

6.4 Não ter sido aprovado este mesmo curso (CBAE) em alguma Organização de Bombeiros Militar de Santa Catarina (OBM);

6.5 Não ter sido excluído de curso anterior promovido pelo CBMSC;

6.6 Ser aprovado em verificação de compatibilidade com a atividade bombeiril prestada pelo CBMSC, a qual dar-se-á por meio de entrevista, nos termos do item 5.3;

6.7 O não comparecimento na entrevista supracitada implicará indeferimento sumário da inscrição do interessado.

7. DA APROVAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 As vagas serão preenchidas obedecendo-se a ordem de inscrição, sendo **preferencialmente** destinadas aos candidatos que residem nos municípios de Timbó e região.

7.2 A relação dos candidatos classificados será disponibilizada no Corpo de Bombeiros Militar de Timbó, até às 17h do dia **15 de abril de 2019**, e nas páginas do 3º Batalhão de Bombeiros Militar de Blumenau e do Corpo de Bombeiros Militar de Timbó no Facebook.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Período de matrícula: dia **17 de abril de 2019**, na sede da 2ª Cia de Bombeiros Militar em Timbó, das **13h30 às 18h30**.

8.2 Para realização da matrícula no curso, o aluno deverá apresentar:

8.2.1 Original e cópia de um documento de identidade com foto (RG, CNH, Passaporte ou Carteira Profissional, entre outros);

- 8.2.2 Certificado de conclusão do ensino fundamental no mínimo;
- 8.2.3 Comprovante de residência (não sendo em seu nome, deverá trazer uma declaração junto).
- 8.2.4 As certidões de antecedentes criminais devem ser entregues juntamente com a ficha de inscrição.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A conclusão do CBAE não habilita o participante para o exercício das funções de bombeiro comunitário, mas servirá como pré-requisito para a inscrição no Curso de Formação de Bombeiros Comunitários e para o exercício futuro das funções de Bombeiro Comunitário.

9.2 Para ser aprovado no CBAE, o aluno deverá possuir frequência mínima de 75% nas aulas e nota igual ou superior a 7 (sete).

9.3 Ao término do curso será divulgada a classificação final, em ordem decrescente de valor estabelecido pela coordenação do serviço comunitário da OBM, com base no desempenho do aluno no CBAE, que leva em consideração:

9.3.1 Média geral, definida pela soma dos resultados obtidos pela multiplicação da média final de cada disciplina pelo seu índice de carga horária, conforme preconizado nas Instruções Gerais de Ensino, Pesquisa e Extensão no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 40-01-BM);

9.3.2 Conceito de participação, atribuída pela coordenação do curso, com base na participação do aluno durante as atividades de ensino;

9.3.3 Em caso de empate, o critério a ser utilizado será o de maior idade.

9.4 A sede do Corpo de Bombeiros Militar de Timbó (2^a Cia do 3º Batalhão de Bombeiros Militar) está localizada no seguinte endereço: Rua Itapema, nº 310, bairro Quintino, Timbó-SC.

9.5 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Coordenador de Serviço Comunitário da 2^a Cia do 3º BBM ou pelo Subcomandante desta OBM, de acordo com o Regulamento do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

9.6 Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail belem@cbm.sc.gov.br ou 32scmt@cbm.sc.gov.br.

Quartel da DE, Florianópolis, 27 de março de 2019.

GUIDEVERSON DE L. HEISLER - Ten Cel BM

Diretor Interino de Ensino do CBMS

LUCIANO MOMBELLI DA LUZ – Ten Cel BM

Comandante do 3º BBM